Dossiê da emenda Pix 202442090002

Plano de ação 09032024-073885 - gerado em 23/11/2026

AMARELO - Evidência parcial

Execução declarada pelo ente: relatório de gestão entregue no Transferegov declara R$ 565.000,00 executados (113% do repassado). Nenhum documento independente (contrato ou contratação) foi localizado nas fontes consultadas; a declaração não substitui o documento. Contabilidade do ente (SICONFI, até 09/2026): 105% das emendas Pix recebidas até 03/04/2026 empenhadas. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente.

Dados da emenda

Parlamentar	Jorge Goetten
Beneficiário	MUNICIPIO DE CANOINHAS (SC)
Município / IBGE	Canoinhas / 4203808
População (IBGE)	57169
Valor previsto	R$ 500.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 500.000,00
Valor repassado	R$ 500.000,00
Primeiro pagamento	2024-07-03
Objeto declarado	Aquisição Caminhão (comboio) 4.000 litros, para uso na Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano do Município

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202442090002 de Jorge Goetten

2024-07-03 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2026-07-03

2024-07-03 Pagamento (ordem bancária) - R$ 500.000,00: 2024OB003484

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-05-29 - R$ 605.900,00 - confiança 35% (não conta como evidência; método: cache)

CAMINHÃO CAÇAMBA E CAMINHÃO CHASSI - LEI 14.133/2021 (RENOVADO)

Fornecedor: SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (24706364000150)

Análise: Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de correspondência entre o documento e a emenda. O objeto declarado é aquisição de caminhão (comboio) de 4.000 litros, e o título do contrato menciona caminhão caçamba e caminhão chassi, que não correspondem ao comboio declarado. O valor do documento (605900.00) difere do valor repassado (500000.00). A confiança baixa indica que este documento não deve ser considerado evidência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/83102384000180/2026/1378

[pncp_contrato] 2026-06-12 - R$ 605.900,00 - confiança 35% (não conta como evidência; método: cache)

CAMINHÃO CAÇAMBA E CAMINHÃO CHASSI - LEI 14.133/2021 (RENOVADO)

Fornecedor: SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (24706364000150)

Análise: Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de correspondência entre o documento e a emenda. O objeto declarado é aquisição de caminhão (comboio) de 4.000 litros, e o título do contrato menciona caminhão caçamba e caminhão chassi, que não correspondem ao comboio declarado. O valor do documento (605900.00) difere do valor repassado (500000.00). A confiança baixa indica que este documento não deve ser considerado evidência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/83102384000180/2026/1483

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/73885/dados-basicos

Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/73885/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/73885/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202442090002

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.